

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A realização de Audiências Públicas é um dever dos órgãos públicos e um direito dos cidadãos. É uma forma importante da sociedade civil fazer parte das decisões do Estado, influenciando-o e controlando-o.

Por meio delas, o Estado disponibiliza informações, esclarece dúvidas, abre debates e presta contas à sociedade sobre ações e projetos públicos de relevante impacto ou interesse social.



COMUNICADO SDG Nº 14/2020

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo em vista as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Corona Vírus (COVID19), classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

 Orienta – por fim, faz-se importante lembrar que a utilização dos meios eletrônicos é ferramenta hábil e necessária para assegurar a participação popular nas Audiências Públicas durante os processo de elaboração e discussão das Leis Orçamentárias.



FUNDAMENTO LEGAL

Constituição Federal de 1988 – artigo 165. Leis de Iniciativa do Poder Executivo Estabelecerão:

III – Os Orçamentos Anuais.

A competência de Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) é exclusiva do Poder Executivo.

§ 9º Cabe a Lei Complementar:

I – Dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;



TRANSPARÊNCIA

Para ter validade, ou eficácia, os atos de Governo devem ser tornados públicos, sob pena de nulidade. Segundo o Artigo 48 da LRF, a Transparência será resultante de ampla divulgação dos instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA).

É parte da Transparência da Gestão, o incentivo à participação popular e a promoção de Audiências Públicas, nas fases do processo orçamentário – Paragrafo único do artigo 48 da LRF.



TRANSPARÊNCIA

Artigo 48 – Lei Complementar nº 101/2000 (LRF):

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- Os planos, orçamentos e Leis de Diretrizes Orçamentarias;
- > As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREØ);
- > Relatório da Gestão Fiscal (RGF).



TRANSPARÊNCIA

Artigo 48 – PARÁGRAFO ÚNICO:

A transparência será assegurada também mediante:

I – Incentivo à participação popular e realização de Audiências Públicas, durante os processos de elaboração discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos;



COMPATIBILIDADE

PPA

Conjunto de programas (e ações) para 4 anos, com objetivos e metas serem alcançados.

"Compatíveis entre si"

LDO

- Priorização dos programas e ações
- Planejamento fiscal (metas e riscos
- Orientação da Elaboração da LOA

LOA

Alocação de recursos para a execução do planejamento



PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO

O princípio do Equilíbrio Fiscal significa que todas as despesas fixadas devem estar cobertas pelas Receitas previstas. Só se gasta aquilo que se arrecada.

RECEITA





COMPÕEM O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO:

- > PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL;
- > CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL.



ORÇAMENTO POR ÓRGÃOS

ORÇAMENTO POR ÓRGÃOS	R\$
PREFEITURA MUNICIPAL	34.166.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.200.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	35.376.000,00



RECEITA

NATUREZA DA RECEITA	R\$
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.321.300,00
1.2 - Contribuições	649.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	129.500,00
1.7 - Transferências Correntes	25.871.200,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	355.000,00
2.4 - Transferências de Capital	1.050.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA:	35.376.000,00



DESPESA POR FUNÇÕES	R\$
01 - Legislativa	1.200.000,00
04 - Administração	4.458.500,00
08 - Assistência Social	1.214.000,00
10 - Saúde	6.795.500,00
12 - Educação	11.703.500,00
13 - Cultura	251.000,00
15 - Urbanismo	5.245,600,00
17 - Saneamento	1.641.900,00



DESPESA POR FUNÇÕES	R\$
18 - Gestão Ambiental	80.000,00
20 - Agricultura	418.000,00
23 - Comércio e Serviços	248.000,00
26 - Transporte	30.000,00
27 - Desporto e Lazer	228.000,00
28 - Encargos Especiais	1.662.900,00
99 - Reservas	209,009,00
TOTAL DAS DESPESAS	35.276,000,00



DESPESA POR DEPARTAMENTO	R\$
CÄMARA MUNICIPAL	1.200.000,00
GABINETE CIVIL DO PREFEITO MUNICIPAL	1.290.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	343.000,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONOMICO	247.500,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	1.017.000,00
DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUNICIPAL E FINANÇAS	3.322.900,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO	304,000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS	3.5/23.900,00



DESPESA POR DEPARTAMENTO	R\$
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	1.556.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	2.084.600,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	978.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	11.703.500,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	6.795.500,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.011.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	35.376,000,00



DESPESA POR NATUREZA	R\$
Pessoal e Encargos Sociais	17.180.000,00
Subvenções Sociais	35.000,00
Consórcios Públicos	2.038.000,00
Demais Despesas Correntes	13.001.000,00
Sentenças Judiciais	900.000,09
Investimentos	1.835.100,00
Amortização / Refinanciamento Da Dívida	1.086,500,00
Reserva De Contingência	200.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	35.376.000,00



PRINCIPAIS OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- > Revitalização do Lago dos Patos;
- Pavimentação da Estrada da Moenda;
- Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água Distrito e Centro;
- > Construção do Novo Pronto Atendimento.



Dúvidas, Perguntas e Sugestões podem ser enviadas para o e-mail:

- finanças@montealegredosul.sp.gov.br
- > planejamento@montealegredosul.sp.gov.br



OBRIGADO PELA ATENÇÃO